

ARQUIVO DA



UNIVERSIDADE

COLÉGIO DA COMPANHIA DE JESUS
E
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1567

Bens para o Colégio. Procuração do arcebispo João de Melo para se passar a bula. 30 moios de trigo etc., da mesa arquiiepiscopal e 200,000 reis da fábrica da Sé para o Colégio.

Gav. 5 - Maço 2 - N.º 26

Consentimento do sn̄or arcebispo de uora pera se unirem ao collegio

os 40 moios de paim e 500. cruzados da fabrica

I. N. N O M I N E. D O M I N I. A M E.

Saibam os que este p̄nte publico Instr̄ de pcuração bastante poder e consentimento Virem q̄no aymo donacimento de nosso sn̄or Jhu Christo de mil. e quinhentos. e sesenta e sete annos, aos treze dias do mes de março na cidade de uora nas casas e paços arcebp̄aes do Illustrissimo sn̄or Dom Joam de melo per merce de ds. e da sancta Igreja de Roma arcebp̄o de uora e Sendo hi sua Sn̄ora Rma. logo por elle foi dito perante mim publico not. e testemunhas Jfra nomeados que sendo elle como he Informado q̄ ho Cardeal Jffante Dom Anrrique seu predecessor em este arcebisado, e no tempo q̄ era arcebp̄o em elle ordenara que fossem dados em cada hũ anno ao Rector. e collegiaes do collegio do sp̄to sancto da Companhia de Jesu en esta dita cidade Instituido trinta moios de trigo anafil. e dez de ceuada pagos dos fructos, e Rendimentos da mesa arcebp̄al deste dito arcebp̄ado em ho celeiro dos dizimos desta dita cidade e assi Duzentos mil r̄es outro si em cada hum anno das Rendas da fabrica da dita See. e procurara ou procurava q̄ o sancto padre nosso sn̄or perpetuamente Separase. e dismembrase da dita mesa os ditos trinta moyos de trigo anafil e dez de ceuada. e da dita fabrica os ditos Duzentos mil r̄es. e o applicasse. e appropriase perpetuamente ao dito collegio. e por que pera esto se Requeria consentimento de sua Sn̄ora Rma. elle era contente de o dar. e daua pello que no milhor modo forma causa, e Via de Jure que podia e de Via fazia. e ordenaua como defeito logo fez. e ordenou constituiu. e de putou por seus certos legitimos, e Indubitatos procuradores gestores factores. e nũcios geraes e especiaes com poder de substabelecerem. e cada hũ Substabelecer. ho procurador ou procuradores que comprirem e necebarios forem. e os Reuogarem ficando sempre esta em seu Vigor. e esto aos sn̄ores ho Doutor Antonio pinto do de Sembargo del Rei de portugal. e a antonio dasofseca banqueiro. e ao procurador geral da dita Companhia de Jesu do collegio da corte de Roma. e ao padre guilhelmo da mesma companhia. e ao agente do dito sn̄or Cardeal Jffante todos estantes. e Residentes em corte de Roma absentes e tanq̄ p̄ntes aos quais e cada hum delles. e de seus Substabelecidos Insolidu Dize sua Sn̄ora Rma. que daua e outorgaua todo seu liure comprido poder. e mandado especial com libera. e geral ad ministracão pera que por elle. e em seu nome possa. e cada hũ possa consentir. e dar seu expresso consentimento nas mãos de sua sanctidade ou de quem pera isso seu poder tiuer na dita Separacão. e dismembracão applicacão. e appropriacão dos ditos trinta moyos de trigo anafil. e dez de ceuada da dita mesa arcebp̄al. pagos em o celeiro dos dizimos desta dita cidade. e dos ditos Duzentos mil r̄es das Rendas da fabrica da See. della tudo em cada hũ anno pagos ao dito collegio e padres del le. a Vendo Respeito ao muyto seruido que fazem ao sn̄or com sua doctrina sp̄tual. e muyta Utilidade que este arcebp̄ado Recebe com suas pregações. e confisões. e doutrina que em si não o que assi consentirãa com as mais clausulas contheudas em a supplicacão sobre isso signada ou que se signar com as mesmas clausulas. e finalmente em todo. e por todo Segundo forma da dita supplicacão. e tudo com tal declaracão que se em algum tempo ho dito collegio e Vniuersidade se desfezer ou se mudar em outra prelacia. e os padres delle nao lerem. que os ditos Rendimentos. e cousas acima de claradas. e desmembradas. e appropriadas Ipso Jure se tornem. e fiquem adita fabrica. e mesa do de procederao. e prometto sua Sn̄ora Rma. todo o por os ditos seus procuradores substabelecidos. e cada hũ delles no q̄ dito he feito dito consen tido. e exercitado a Ver por bom feito firme. e valioso pera sempre. e de os Relenar do em cargo da satisfacão. per seus bens e Rendas. que pera esto obrigou. e em fee. e testemunho de Verdade assi o outorgou e mandou ser feito este Instrumento de procuracão. e consentimento e os que deste theor. e nota comprirem testemunhas que presentes foram Rogados e chamados Eitor Jaraina francisquo pinto. e beitor gil. todos tres criados de sua Sn̄ora Rma. e outros. E eu felippe diaz clerigo natural desta dita cidade de uora publico per applica auctoridade notario que atodo o Sobredito juntamente. Com as ditas testemunhas fui presente Vi omni e este publico Instr̄ fielmente manu aliena fiz e escreuei e tirar do proprio original de meu livro de notas e o Concreti e asinei de meu publico Sinal Rogado e Requerido //.



Collegio da Comp^{ia} de S^{ta} M^{aria} do Espirito Santo de Evora.
p.^a se he poderem unir trinta moios de trigo anafil, e dez
de cevada, 200,000. reis em dinheiro tudo de rendido das ren-
das em cada hum anno do Arcebispado, e Fabrica da S^{ta} de Evora.

Instrumento de Procuraçao, e consentimento feito na Cidade de Evora a 13 de
Marco do anno de 1564, em que o Arcebispo de Evora D. Ioaõ de Mello cons-
tituiu seus Procuradores com todos os poderes necessarios ao Doutor Anto-
nio Pinto do Desembargo de El Rei, e a Antonio da Fonseca Banqueiro, e ou-
tros assistentes em Roma, p.^a ahi por parte do mesmo Arcebispo, darem
seu consentimento, como elle o dava, p.^a se poder passar a Bulla, que so-
licitava o S^{no} Cardinal Infante D. Henrique, na qual se aprovasse,
e confirmasse a separaçao, e desmembracao de trinta moios de trigo
a nafil, e dez moios de cevada deduzidos dos rendimentos da Mesa Arcebis-
pal, e duzentos mil reis da Fabrica da S^{ta}, cuja separaçao o dito S^{no} D.
Henrique, sendo Arcebispo, tinha feito p.^a se unir, e dar perpetuamente em
cada hum anno ao Collegio da Companhia de S^{ta} M^{aria} do Espirito Santo
de Evora, emquanto os Padres do dito Collegio existissem, e nao existin-
do tudo tornaria a voltar p.^a a mesma Mesa donde tinha saído.
Notario Felippe Dias.

